



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 012, DE 23 DE OUTUBRO DE 1978.

Oriundo do Executivo

SÚMULA: Estima a Receita e fixa a despesa do Município de Ibaiti, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 1979.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, usando de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI

Art. 1º O orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 1979, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita em 23.751.000,00 (vinte e três milhões, setecentos e cinquenta e um cruzeiros) e fixa a despesa em igual importância.

Art. 2º A receita será realizada mediante arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

1. Receitas de Recolhimento Centralizado

1.1 Receitas Correntes	Cr\$ 15.302,000
Receita Tributária	Cr\$ 3.815,000
Receita Patrimonial	Cr\$ 39.000
Receita Industrial	Cr\$ 150.000
Transferências Correntes	Cr\$ 10.864.000
Receita Diversas	Cr\$ 434.000
1.2 Receitas de Capital	Cr\$ 8.449.000
Operação de crédito	Cr\$ 2.800.000
Alienação de bens móveis e imóveis	Cr\$ 360.000
Transferência de capital	Cr\$ 5.289.000
Total da Receita	Cr\$ 23.751,000

Art. 3º A despesa será realizada segundo a discriminação constante dos quadros que integram esta lei e terá o seguinte desdobramento:

1. Despesas por órgãos	
1.1. Legislativo Municipal	Cr\$ 616.000
Câmara Municipal	Cr\$ 616.000
1.2 Executivo Municipal	Cr\$ 23.135,000
Gabinete do Prefeito	Cr\$ 535.420
Divisão de Administração	Cr\$ 2.070.530
Divisão da Fazenda	Cr\$ 2.537.590
Divisão de Obras e Viação	Cr\$ 6.026.700
Divisão de Serv. Urbanos	Cr\$ 5.512.000
Divisão de Saúde e Bem Estar	Cr\$ 972.000
Divisão de Ed. E Cultura	Cr\$ 5.479.860
Total da Despesa	Cr\$ 23.751.000

Art. 4º Fixa o Executivo Municipal autorizado a:



MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

- I. Realizar operações de créditos por antecipação da Receita, de acordo como artigo 67, da Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1.969;
- II. Abrir créditos suplementares e criar elementos econômicos de despesa de cada projeto e/ou atividades até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa orçamentária, servindo como recursos os constantes do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.
- III. Efetuar operações de crédito até o limite de Cr\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil cruzeiros), para manter o equilíbrio orçamentário;

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1979, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e oito (23/10/1978).

LEVY ROSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TABELA EXPLICATIVA DA EVOLUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA
RECEITA

RECEITA ARRECADA NOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS ANTERIORES ATÉ A 1.978			RECEITA PREVISTA PARA O CORRENTE EXERCÍCIO	RECEITA PREVISTA PARA 1.979
1.975	1.976	1.977		
3.813.835.69	6.513.725.99	8.821.852.71	17.160.000,00	23.751.000,00

DESPESA

DESPESAS REALIZADAS EM 1.977	DESPESAS PREVISTAS PARA O CORRENTE EXERCÍCIO	DESPESAS PREVISTA PARA 1.979
8.319.197,04	17.160.000,00	23.751.000,00